COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 074/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1703, de 16 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.240.185,89 (VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA FORMA QUE ESPECÍFICA".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 20 de junho de 2022, às 09:30 horas, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei, se faz necessário para atender a necessidade de abrir crédito especial por excesso de arrecadação para todas as secretarias do município devido a ascensão da Receita e o desenvolvimento do município, as despesas também aumentam, fazendo-se necessário estas alterações orçamentárias.

Portanto, considerando que o Parecer Jurídico nº 095/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, onde opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 20 de junho de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições